

COMUNICADO Nº 5/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Da Direção-Geral

Aos pais ou responsáveis e alunos do IFRO *Campus* Vilhena.

Assunto: Transporte de Alunos

Considerando que no dia 18 de fevereiro de 2022, foi realizada uma reunião entre o Diretor-Geral do *Campus*, representantes de turmas, representante de pais e o Prefeito EDUARDO "JAPONÊS" TSURU, na oportunidade foi entregue o Ofício nº 30/2022/VLH - CGAB/VLH-IFRO (doc. SEI nº.1506435), que solicitava o retorno imediato do transporte coletivo para os alunos do IFRO *Campus* Vilhena a partir de 07 de março de 2022.

Considerando que 18 de fevereiro de 2022, foi entregue o Ofício Nº 31/2022/VLH - CGAB/VLH-IFRO (doc. SEI nº.1508761), para Coordenadoria Regional de Educação - CRE-VHL, solicitando o apoio no transporte para 04(quatro) alunos que residem na BR 435, KM 33;

Considerando que em 04 de março de 2022, nos reunimos com o Presidente da Câmara de Vereadores, Ronildo Pereira Macedo, que nos recebeu prontamente com sua equipe de assessores e articulou uma reunião com a Chefe de Gabinete da Prefeitura (<https://rondoniaempauta.com.br/diretor-do-ifro-pede-apoio-a-camara-para-possibilitar-transporte-de-alunos/>), que na oportunidade esclareceu a que a Prefeitura está empenhada para resolver o impasse do transporte, e que ainda no dia 04, seria publicado às 13h, no Diário Oficial do Município, um decreto reajustando os valores do vale transporte e reativando a prestação de serviço. E em paralelo a isto estaria em andamento um projeto de lei oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que subsidiaria o transporte coletivo para idosos, pessoas de baixa renda e estudantes, contudo em consulta a página https://vilhena.xyz/diario-oficial/diarios_publicado/Abriu_Seguro/2022/03-marco/DOV%20N%203435%20-%2004.03.2022.pdf, verificamos que o decreto não foi publicado;

Considerando que em 06 de março de 2022, foi enviado para todos os vereadores do município de Vilhena o Ofício- Circular Nº 1/2022/VLH - CGAB/VLH-IFRO (doc. SEI nº.1521411), que solicita o apoio do legislativo para resolver este impasse.

Diante do exposto, informamos que dependemos das respostas oficiais dos órgãos aqui mencionados, e que até o presente momento, não obtivemos uma informação concreta para repassar aos Pais ou Responsáveis sobre a manutenção, dias, horários e valores do transporte coletivo.

Sabemos que é uma situação delicada, que gera preocupação em todos, mas continuaremos cobrando apoio do executivo e do legislativo para que o problema seja resolvido o mais breve possível, e também daremos o suporte para os alunos socioeconomicamente vulneráveis com o pagamento de 09 (nove) parcelas auxílio de financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para os alunos aprovados no Edital nº 03/2022 - Concessão de Auxílio à Permanência - PROAP (<https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil/11905-edital-n-03-2022-concessao-de-auxilio-a-permanencia-proap>).

Desde já, agradecemos a compreensão de todos.

AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
IFRO *Campus* Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/03/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522071** e o código CRC **B71532E7**.

Referência: Processo nº 23243.025373/2019-54 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1522071